



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 10 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa repasse de recursos para a APAE, com a finalidade de aquisição de um ônibus adaptado destinado ao transporte de alunos com necessidades especiais. Atualmente, observa-se a necessidade de melhoria nas condições de deslocamento desses estudantes, muitos dos quais apresentam limitações físicas e dependem de veículos adaptados para locomoção segura. A aquisição de um ônibus devidamente equipado, com acessibilidade (elevador, espaço para cadeiras de rodas e demais adaptações), proporcionará melhores condições de transporte, contribuindo diretamente para a permanência e o desenvolvimento educacional dos alunos.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0027– DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL | | |
|---|--|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 22100 | Fomento à Escola Especial Raio de Sol - APAE | R\$ 20.458.439,38 |

| PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|---|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 22080 | Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | R\$ 18.213.694,70 |

Para:

| PROGRAMA: 0027– DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL | | |
|---|--|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 22100 | Fomento à Escola Especial Raio de Sol - APAE | R\$ 21.158.439,38 |

| PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|---|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 22080 | Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | R\$ 17.513.694,70 |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR |
|--|-------|------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Fomento à Escola Especial Raio de Sol - APAE | 22100 | | | 700.000,00 |
| | | Aplicações Diretas | 3.3.50.00.00.00.1.500.1001.000 | 700.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | | | R\$ 700.000,00 |

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR |
|---|-------|------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Gestão das Ações p/ funcion. e desenv da Ensino Fundamental | 22100 | | | 700.000,00 |
| | | Aplicações Diretas | 3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000 | 700.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO: | | | | R\$ 700.000,00 |

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa repasse de recursos para a APAE, com a finalidade de aquisição de um ônibus adaptado destinado ao transporte de alunos com necessidades especiais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dez** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e seis, 49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 026/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa repasse de recursos para a APAE, com a finalidade de aquisição de um ônibus adaptado destinado ao transporte de alunos com necessidades especiais., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 10 de Abril de 2026.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Memorando 11.448/2026



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ELABORAÇÃO | x

Responder apenas via 1Doc

Saria S. SEMEC-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

A/C Emanoeli C.

3 setores envolvidos

SEMEC-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SEMEC-GAB

09/04/2026 16:31

SOLICITAMOS ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade do repasse de valores à APAE, visando à aquisição de um ônibus adaptado destinado ao transporte de alunos com necessidades especiais.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) desempenha um papel essencial na promoção da inclusão social, educacional e no atendimento especializado de pessoas com deficiência. Nesse contexto, o transporte adequado e acessível é um fator indispensável para garantir a frequência, a segurança e a dignidade dos alunos atendidos pela instituição.

Atualmente, observa-se a necessidade de melhoria nas condições de deslocamento desses estudantes, muitos dos quais apresentam limitações físicas e dependem de veículos adaptados para locomoção segura. A aquisição de um ônibus devidamente equipado, com acessibilidade (elevador, espaço para cadeiras de rodas e demais adaptações), proporcionará melhores condições de transporte, contribuindo diretamente para a permanência e o desenvolvimento educacional dos alunos.

Além disso, o investimento reforça o compromisso do poder público com a inclusão, a equidade e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência, assegurando-lhes acesso aos serviços educacionais de forma adequada e humanizada.

Diante do exposto, justifica-se o repasse de recursos à APAE para a aquisição do referido veículo, considerando seu relevante impacto social e a melhoria significativa na qualidade de vida dos beneficiários. Tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

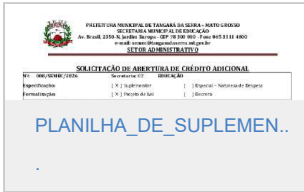
Atenciosamente,

PROFº VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação



Saria Odilia Souto
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 09/04/2026 16:31:11 Saria Odilia Souto **SEMEC-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Memorando 11.448/2026 . Assinado
- 09/04/2026 16:32:37 Vagner Constantino Guimaraes **SEMEC-GAB** arquivou.
- 09/04/2026 16:32:37 Vagner Constantino Guimaraes **SEMEC-GAB** assinou digitalmente **Memorando 11.448/2026** com o certificado **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES CPF 487.XXX.XXX-68** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda a Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 10/04/2026 09:28:20 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por F. PESSÔA: MT=VANDER ALBERTO MARISSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES CPF 487.XXX.XXX-68. Para verificar a validade das assinaturas: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao/>





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

| | | |
|--------------------|----------------------|------------------------------------|
| Nº: 008/SEMEC/2026 | Secretaria: 02 | EDUCAÇÃO |
| Especificação: | (X) Suplementar | () Especial - Natureza de Despesa |
| Formalização: | (X) Projeto de Lei | () Decreto |

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade do repasse de valores à APAE, visando à aquisição de um ônibus adaptado destinado ao transporte de alunos com necessidades especiais.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) desempenha um papel essencial na promoção da inclusão social, educacional e no atendimento especializado de pessoas com deficiência. Nesse contexto, o transporte adequado e acessível é um fator indispensável para garantir a frequência, a segurança e a dignidade dos alunos atendidos pela instituição.

Atualmente, observa-se a necessidade de melhoria nas condições de deslocamento desses estudantes, muitos dos quais apresentam limitações físicas e dependem de veículos adaptados para locomoção segura. A aquisição de um ônibus devidamente equipado, com acessibilidade (elevador, espaço para cadeiras de rodas e demais adaptações), proporcionará melhores condições de transporte, contribuindo diretamente para a permanência e o desenvolvimento educacional dos alunos.

Além disso, o investimento reforça o compromisso do poder público com a inclusão, a equidade e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência, assegurando-lhes acesso aos serviços educacionais de forma adequada e humanizada.

Diante do exposto, justifica-se o repasse de recursos à APAE para a aquisição do referido veículo, considerando seu relevante impacto social e a melhoria significativa na qualidade de vida dos beneficiários. Tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

| Nº P/A OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença |
|-----------|---|------------------|------------|---------------|---------------|-----------|
| 22100 | FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE SOL - APAE | Alunos Atendidos | Unid. | 263 | 263 | 0 |

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa | Cód.Natureza Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
|-----------------------------------|---|----------------------|-------------------------|----------------|----------------|------------|
| 22100 | FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE SOL - APAE | | | | | |
| 0309 | Contribuições | 3.3.50.41.00 | 2.1.500.1001000.020.000 | 1.808.744,68 | 2.508.744,68 | 700.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | | 1.808.744,68 | 2.508.744,68 | 700.000,00 |

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma readequação orçamentária no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

| Nº P/A OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença |
|---|---|----------------------|-------------------------|----------------|----------------|------------|
| 22080 | GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Alunos Atendidos | Unid. | 7.716 | 7.716 | 0 |
| ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa | Cód.Natureza Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 22080 | GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| 0234 | Contr. p/ Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 2.1.500.1001000.020.000 | 3.697.528,38 | 2.997.528,38 | 700.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | | 3.697.528,38 | 2.997.528,38 | 700.000,00 |

Tangará da Serra, 09 de Abril de 2026.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F232-5CE5-5F05-C403> e informe o código F232-5CE5-5F05-C403





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 - PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 - LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA e sua alteração.**

| Número do P/A | Projeto/Atividade | Meta Prevista | Meta Proposta | Observação |
|----------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| 2208 | GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCION. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 7.716 | 7.716 | <i>As metas serão executadas</i> |

Tangará da Serra-MT, 09 de Abril de 2026.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

22080 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Ficha | Código Elemento | Nome Elemento | Código | Código Destinação | Valor Inicial | Valor Atualizado | Valor Empenho | Valor Liquidado | Valor Pago | Valor Reserva | Saldo |
|-------|-----------------|--|--------|-------------------|---------------|------------------|---------------|-----------------|------------|---------------|--------------|
| 0238 | 3.1.90.96.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 21500 | 1001000020000 | 296.800,00 | 296.800,00 | 295.000,00 | 11.511,27 | 11.511,27 | 0,00 | 1.800,00 |
| 1789 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 21500 | 0000000020000 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 0243 | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | 21500 | 1001000020000 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1826 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22755 | 0000000021092 | 0,00 | 53.135,75 | 38.322,40 | 0,00 | 0,00 | 13.704,00 | 1.100,35 |
| 1825 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22500 | 1001000020000 | 0,00 | 406.226,50 | 26.657,48 | 1.243,00 | 1.143,00 | 362.747,60 | 16.821,42 |
| 1824 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 22500 | 1001000020000 | 0,00 | 150.000,00 | 134.426,23 | 7.567,00 | 7.567,00 | 1.160,00 | 14.413,77 |
| 1823 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 22718 | 1001000020000 | 0,00 | 10.069,95 | 2.256,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.813,95 |
| 1780 | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 21500 | 1001000020000 | 0,00 | 20.000,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 18.800,00 |
| 0241 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 21550 | 0000000020000 | 475.309,10 | 245.309,10 | 212.978,97 | 98.040,73 | 97.665,73 | 0,00 | 32.330,33 |
| 0248 | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 21550 | 0000000020000 | 210.000,00 | 70.000,00 | 43.183,46 | 11.108,67 | 10.945,92 | 0,00 | 26.810,44 |
| 0246 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21550 | 0000000020000 | 1.285.394,53 | 1.505.394,53 | 1.299.776,27 | 115.821,61 | 115.821,61 | 80.000,00 | 125.610,26 |
| 0252 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21550 | 0000000020000 | 330.000,00 | 330.000,00 | 245.220,93 | 40.152,00 | 40.152,00 | 0,00 | 84.777,07 |
| 0250 | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 21550 | 0000000020000 | 10.000,00 | 10.000,00 | 108,39 | 108,39 | 108,39 | 0,00 | 9.891,61 |
| 0244 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 21500 | 1001000020000 | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1791 | 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 21500 | 1001000020000 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 0247 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21500 | 1001000020000 | 847.494,92 | 767.494,92 | 758.676,20 | 323.089,95 | 323.089,95 | 0,00 | 8.810,72 |
| 0245 | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 21500 | 1001000020000 | 8.000,00 | 8.000,00 | 4.350,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.649,70 |
| 0239 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 21500 | 1001000020000 | 890.300,75 | 890.300,75 | 56.760,35 | 56.760,35 | 38.069,63 | 0,00 | 833.540,10 |
| 0249 | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 21500 | 1001000020000 | 86.000,00 | 86.000,00 | 18.008,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.991,90 |
| 0253 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21500 | 1001000020000 | 200.000,00 | 200.000,00 | 127.681,00 | 7.857,00 | 7.857,00 | 0,00 | 72.319,00 |
| 0242 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 21500 | 1001000020000 | 300.000,00 | 280.000,00 | 153.858,61 | 14.211,16 | 13.826,16 | 0,00 | 126.141,89 |
| 0240 | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 21500 | 1001000020000 | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.625,00 | 4.625,00 | 4.625,00 | 5.250,00 | 5.125,00 |
| 0237 | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 21500 | 1001000020000 | 300.000,00 | 300.000,00 | 436,26 | 436,26 | 436,26 | 0,00 | 299.563,74 |
| 0236 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 21500 | 1001000020000 | 728.627,63 | 728.627,63 | 59.992,65 | 59.992,65 | 29.498,93 | 0,00 | 668.634,68 |
| 0235 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 21500 | 1001000020000 | 7.798.807,19 | 7.798.807,19 | 463.725,21 | 463.725,21 | 463.725,21 | 0,00 | 7.335.081,98 |
| 0234 | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 21500 | 1001000020000 | 3.697.528,38 | 3.697.528,38 | 227.138,09 | 227.138,09 | 227.138,09 | 0,00 | 3.470.390,29 |





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

22080 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Ficha | Código Elemento | Nome Elemento | Código | Código Destinação | Valor Inicial | Valor Atualizado | ValorEmpenho | Valor Liquidado | Valor Pago | Valor Reserva | Saldo |
|--|-----------------|--|--------|-------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| 0251 | 3.3.91.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21500 | 1001000020000 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (Qtd: (27)) | | | | | 17.594.262,50 | 18.213.694,70 | 4.184.381,90 | 1.444.588,34 | 1.394.381,15 | 462.861,60 | 13.566.451,20 |
| Qtd: (27) TOTAL PROGRAMA : 0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 17.594.262,50 | 18.213.694,70 | 4.184.381,90 | 1.444.588,34 | 1.394.381,15 | 462.861,60 | 13.566.451,20 |
| Qtd: (27) TOTAL SUBFUNCAO : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 17.594.262,50 | 18.213.694,70 | 4.184.381,90 | 1.444.588,34 | 1.394.381,15 | 462.861,60 | 13.566.451,20 |
| Qtd: (27) TOTAL FUNCAO : 12 - EDUCAÇÃO | | | | | 17.594.262,50 | 18.213.694,70 | 4.184.381,90 | 1.444.588,34 | 1.394.381,15 | 462.861,60 | 13.566.451,20 |
| Qtd: (27) TOTAL UNIDADE : 4 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 17.594.262,50 | 18.213.694,70 | 4.184.381,90 | 1.444.588,34 | 1.394.381,15 | 462.861,60 | 13.566.451,20 |

UNIDADE: 6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0027 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

22100 - FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI DE SOL- APAE

| Ficha | Código Elemento | Nome Elemento | Código | Código Destinação | Valor Inicial | Valor Atualizado | ValorEmpenho | Valor Liquidado | Valor Pago | Valor Reserva | Saldo |
|--|-----------------|---------------|--------|-------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| 0308 | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | 21540 | 0000000020030 | 436.000,00 | 436.000,00 | 436.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0309 | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | 21500 | 1001000020000 | 1.500.000,00 | 1.808.744,68 | 1.783.612,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.132,18 |
| TOTAL (Qtd: (2)) | | | | | 1.936.000,00 | 2.244.744,68 | 2.219.612,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.132,18 |
| Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0027 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL | | | | | 1.936.000,00 | 2.244.744,68 | 2.219.612,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.132,18 |
| Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | 1.936.000,00 | 2.244.744,68 | 2.219.612,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.132,18 |
| Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 12 - EDUCAÇÃO | | | | | 1.936.000,00 | 2.244.744,68 | 2.219.612,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.132,18 |
| Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | 1.936.000,00 | 2.244.744,68 | 2.219.612,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.132,18 |
| Qtd: (29) TOTAL ORGAO : 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 19.530.262,50 | 20.458.439,38 | 6.403.994,40 | 1.444.588,34 | 1.394.381,15 | 462.861,60 | 13.591.583,38 |
| Qtd. total 29 | | | | | 19.530.262,50 | 20.458.439,38 | 6.403.994,40 | 1.444.588,34 | 1.394.381,15 | 462.861,60 | 13.591.583,38 |



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
ABRIL DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 122665/2026 Ficha: 0234 Número: 122665 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 12.361.0028.2.208 Fonte de Recurso: 2.1.500.1001.000.020.000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Elemento da Despesa: 3.1.90.04.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

| Histórico | Importância |
|----------------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO | 3.470.390,29 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 700.000,00 |
| SALDO APÓS A ALTERAÇÃO | 2.770.390,29 |

Saldo da Reserva de Dotação

| Histórico | Importância |
|-----------------|-------------|
| VALOR EXECUTADO | 0,00 |
| SALDO | 700000,00 |

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA PARA PLO 085/2026

TANGARÁ DA SERRA, 10 de Abril de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F232-5CE5-5F05-C403> e informe o código F232-5CE5-5F05-C403





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F232-5CE5-5F05-C403

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/04/2026 11:59:41 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 10/04/2026 18:02:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F232-5CE5-5F05-C403>